

CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Cliente 0002039361	Data Emissão 02-jan-2026	Pág. 19/58
------------------------------------	------------------------------------	----------------------

FM



NORTALUGA ALUGUER EQUIPAMENTOS LDA
ZN IND NEIVA FASE 2
RUA ZONA INDUSTRIAL 2 FASE
4935-232 NEIVA

Produto Automóvel Frotas	
Condições Gerais Nº 56 do ramo automóvel	
Nº de Apólice 860011601	Renovação
Periodicidade de Pagamento TRIMESTRAL	

Risco Seguro

<i>Tipo</i>	<i>Marca/Modelo/Versão</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Valor Veículo</i>
Empilhador	EUROYEN FD25TT2	AV-70-NM	
<i>Condutor Habitual</i> Não Declarado			

Não há cobertura de extras para este risco.

Declarações e Cláusulas Particulares

Nos termos das Condições Gerais e Especiais da Apólice aplicáveis ao contrato, esta garante apenas os acidentes de viação. Ficam excluídos os danos sofridos e/ou causados pelo veículo seguro, desde que sejam emergentes dos trabalhos da sua laboração.

O veículo seguro não faz serviço de reboque.

O veículo seguro não faz transporte de matérias perigosas.

O veículo seguro não faz transportes internacionais.

A cobertura de Responsabilidade Civil do contrato é extensiva aos territórios referidos nos números 1. e 2. da Cláusula 3ª das Condições Gerais do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel, que fazem parte integrante das Condições Gerais da Apólice.

O veículo seguro não circula em áreas de acesso restrito.

O capital seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória está limitado a 6.450.000 euros para a reparação de danos corporais e 1.300.000 euros para a reparação de danos materiais.

Ao presente contrato aplicam-se as Condições Gerais: SEGURO AUTOMOVEL, Nº 56.

As Condições Gerais estão disponíveis na sua área de cliente em www.fidelidade.pt, em todas as Agências e Mediadores da Fidelidade ou mediante solicitação através do Apoio ao Cliente.

Nos termos e para os efeitos previstos no nº 6 da cláusula preliminar das Condições Gerais do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel informa-se que o texto do Capítulo III do Título II do Decreto-Lei nº 291/2007, de 21 de agosto, está disponível em www.fidelidade.pt

O IBAN, indicado e utilizado para o pagamento do prémio por débito direto, poderá também ser utilizado pelo Segurador para o pagamento por transferência bancária de eventual valor de estorno ou indemnização que venha a ter direito.



0.0006330

F048.02/01/2026.23:52:39
0002039361.1204

CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Apólice	Nº de Cliente	Data Emissão	Pág.
860011601	0002039361	02-jan-2026	20/58

Coberturas, capitais e franquias		<i>Capitais</i>					<i>Franquias</i>	
Responsabilidade Civil		50.000.000,00					S/FRANQUIA	
Prémios, impostos e taxas								
	<i>Prémio</i>	<i>Bónus</i>	<i>Encarg. Frac.</i>	<i>FGA</i>	<i>INEM</i>	<i>SNB</i>	<i>IS</i>	<i>Prémio Total</i>
Obrigatória	70,13			1,90	1,75		6,31	80,09
Facultativa	22,44			0,05	0,56		2,02	25,07
Responsabilidade Civil	92,57			1,95	2,31		8,33	105,16
	<i>Valor</i>			<i>FGA</i>	<i>INEM</i>	<i>SNB</i>	<i>IS</i>	<i>Total Anual</i>
Carta Verde	1,75				0,03		0,09	1,87
Custos Administrativos	1,75				0,03		0,09	1,87
TOTAIS (€)	94,32		0,00	1,95	2,34	0,00	8,42	107,03

Pelo Segurador,



FGA	: Fundo Garantia Automóvel
SNB	: Serviço Nacional de Bombeiros
INEM	: Instituto Nacional Emergência Médica
IS	: Imposto Selo